

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	4
Secretaria Municipal de Saúde	5

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO: 659/2021, DA 10ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto n.º 659/2021 Paraíso do Tocantins/TO 14 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias **30 e 31 de agosto de 2021**.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e De-

ver do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal **Decreto n.º 659/2021 Paraíso do Tocantins/TO 14 de julho de 2021.**

“Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o

seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias **30 e 31 de agosto de 2021**.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 DO PROCESSO
N° 897/2021**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Comissão de Chamamento Público, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Chamamento Público divulgada através do edital N.º 001/2021 tendo por objeto a escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, para celebração de Termo de Colaboração/Fomento, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins na internet: <http://www.paraíso.to.gov.br/> .

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 21 de Julho de 2021.

EDILENE ALVES DA SILVA CRUZ

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/
2019/SEINFRA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONTRATADA: CBC - CONSTRUTORA BRASIL CEN-
TRAL EIRELI-EPP**

CNPJ nº 02.164.137/0001-07

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto o reajustamento/realinhamento de preços, nos serviços da CONTRATADA de pavimentação asfáltica urbana, drenagem e recapeamento em diversas vias dos setores Serrano I, Serrano II, Pouso Alegre, Aeroporto, Interlagos, Bela Vista, Sul, Parque dos Buritis, Jardim Paulista, Alto Paraíso e Nova Esperança, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Edital Concorrência Pública nº 001/2019 e na Proposta da CONTRATADA, conforme previsão na Cláusula 6.2 do contrato original e do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, nos termos da Justificativa da CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 203/2019.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo não altera vigência.

VALOR: Em decorrência do presente 3º Termo Aditivo, o valor do reajustamento/realinhamento de preços será de R\$ 286.161,76 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019/SEINFRA assinado aos 29 de agosto de 2019, advindo do processo Licitatório Edital Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula 6.2 daquele instrumento

e do Edital Concorrência Pública nº 001/2019, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, juntamente Planilhas e Memorial Descritivo de Aditivo, Parecer Técnico nº 027/2021 da Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Ofício Infra nº 204/2021, anexos ao Processo nº 203/2019.

PROCESSO: 203/2019

FONTE: 0060000/001000 **NATUREZA DE DESPESA:** 40.90.51

FUNCIONAL: 15.451.0029.1161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: N&G INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 14.089.630/0001-99

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA de liberação do programa de licença para funcionamento dos prontuários eletrônicos usados nas unidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 851/2021, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 24 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação nº 56/2021, de 29 de junho de 2021, do Fundo Municipal de Saúde, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 851/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ Nº 21.536.756/0001-20

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de Contrato original assinado aos 17 de julho de 2019, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na prestação dos serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos por comodato, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme justificativa constante na Solicitação de prorrogação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 919/2018.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Décima Sexta daquele instrumento, anexo ao Processo nº 919/2018.

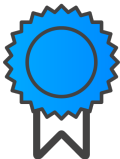
Dotação: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2194/
10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2159/ 10.302.0004.2162/
10.302.0004.2219/ 10.302.0004.2313/ 10.305.0006.2258/
10.304.0007.2170/ 10.301.0002.2409/ 10.302.0004.2412.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 004000000/ 040100000/ 044100000

PROCESSO: 919/2018.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 22 02:08:45 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)